



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

DECRETO N. 159 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

DISPE SOBRE ABERTURA DE CRDITO EXTRAORDINRIO PARA FAZER FACE S DESPESAS DO ORAMENTO VIGENTE, E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAPAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o agravamento da crise de sade pblica decorrente da pandemia de doena infecciosa viral respiratria, causada pelo novo Coronavrus (COVID-19) bem como a necessidade de se adotar urgentes e imediatas medidas preventivas no mbito municipal de forma a disponibilizar a rede de sade municipal os insumos e equipamentos mnimos necessrios ao combate ao surto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3 do Decreto Legislativo n. 2.495 de 31/03/2020 editado pela Assembleia Legislativa do Estado de So Paulo que autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto,  abertura de crdito extraordinrio na forma da lei;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n 146 de 02/04/2000 que declarou o Estado de Calamidade Pblica no Municpio de Guatapar – SP;

CONSIDERANDO o recebimento de recursos financeiros no valor de R\$ 22.350,00, proveniente do Governo Federal/Ministrio de Desenvolvimento Social, para Enfrentamento de Emergncia, sendo para: Aes do Covid-19 no SUAS para EPI, para Incremento a Proteo Social Bsica e para Aes do Covid-19 - Acolhimento; e

CONSIDERANDO o recebimento de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00, provenientes do Governo do Estado de So Paulo – Secretaria Estadual da Sade/Fundo Estadual da Sade, para aquisio de veculo para transporte de pacientes.

DECRETA:

Art. 1 Nos termos do  3, do Art. 167 da Constituio Federal c/c o preconizado no artigo 72, incisos V e X da Lei Orgnica Municipal de Guatapar e com base no artigo 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal 4.320/64, fica aberto crdito extraordinrio no oramento vigente (LOA 2020 – Lei n 926 de 20/12/2020), no valor de **R\$ 122.350,00 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais)**, classificadas e codificadas sob nmero:

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sade

10.122.0027.2045 – Enfrentamento da Emergncia COVID-19

Cdigo do Recurso: 1447

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO - CEP: 14115-000 – GUATAPAR/SP

FONE/FAX: 163973-2020 – WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Fonte Recurso 02 – Transf. e Convnios Estaduais Vinculados
Aplico – 312 -Enfrentamento da Emergncia covid-19
Detalhamento – 444 - AQUISIO DE VECULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTE (COVID-19)

Ficha	Elemento	Descrio	Valor
378	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0036.2.045 – Enfrentamento da Emergncia COVID-19
Cdigo do Recurso: 1448

Fonte Recurso 05 – Transf. e Convnios Federais Vinculados
Aplico – 312 -Enfrentamento da Emergncia covid-19
Detalhamento – 445 - INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO PSB AOES DE COMBATE AO COVID-19

Ficha	Elemento	Descrio	Valor
379	3.3.90.39.00	Outros Servios de Terceiro – Pessoa Jurdica	R\$ 15.000,00
380	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
Total			RS 18.000,00

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0036.2.045 – Enfrentamento da Emergncia COVID-19
Cdigo do Recurso: 1449

Fonte Recurso 05 – Transf. e Convnios Federais Vinculados
Aplico – 312 -Enfrentamento da Emergncia covid-19
Detalhamento – 446 - AOES DO COVID NO SUAS PARA EPI

Ficha	Elemento	Descrio	Valor
381	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 3.150,00

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0036.2.045 – Enfrentamento da Emergncia COVID-19
Cdigo do Recurso: 1450

Fonte Recurso 05 – Transf. e Convnios Federais Vinculados
Aplico – 312 -Enfrentamento da Emergncia covid-19
Detalhamento – 447 - AOES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO

Ficha	Elemento	Descrio	Valor
382	3.3.90.32.00	Material, bem ou servio para distribuio Gratuita	R\$ 1.200,00

TOTAL DO CRDITO EXTRAORDINRIO	R\$ 122.350,00
--	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Pargrafo nico- O crdito a que se refere o artigo anterior ser coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadao, nos termos nos artigo 43, inciso II, da Lei Federal n 4.320, de 17 de maro de 1964, por fora dos repasses:

- a) do Governo Estadual - Secretaria Estado Da Sade - Fonte 02 –
R\$ 100.000,00
- b) do Governo Federal – Ministrio do Desenvolvimento Social - Fonte 05
R\$ 22.350,00

Art.2- Fica tambm autorizado neste Decreto, o remanejamento e/ou transferncias de eventuais saldos oramentrios e financeiros para outras categorias e elementos de despesas j criados anteriormente, desde que sua aplicao seja na mesma aplicao de **Enfrentamento da Emergncia COVID-19**.

Art. 3- Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018-2021, a Lei n 927 de 20 de Dezembro de 2019 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2020 e a Lei n 926 de 20 de Dezembro de 2019, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2020.

Art. 4 - Tratando o presente Decreto de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 5 - Este Decreto entrar em vigor na data da sua publicao e/ou afixao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DEZESSETE DIAS DO MS DE JUNHO DE 2020.

Publicado, registrado e afixado no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Procuradora Chefe